



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 548 /2017

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 2320
DATA ENTR 01/11/2017
HORÁRIO 10:09hs
J.B.F.
RESPONSÁVEL

Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI) para apurar possíveis irregularidades nos serviços prestados pela COPASA-MG.

A presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no Art. 11, inciso XVII e Art. 28, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO –CEI-, para apurar possíveis irregularidades nos serviços prestados pela COPASA-MG no município de Visconde do Rio Branco – MG.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será constituída nos termos do Art. 28 do Regimento Interno e art. 38 da Lei Orgânica Municipal, conforme Requerimento nº 029/2017, votado e aprovado na 1ª sessão da 9ª Reunião Ordinária do Exercício Legislativo de 2017, realizada no dia 2 de outubro de 2017.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da CEI, podendo ser prorrogável por igual período, a requerimento da mesma, para apurar eventuais irregularidades sobre o fato determinado no mesmo dispositivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes das atividades da CEI ficarão por da dotação própria da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 31 de Outubro de 2017.


Vereadora Maria Amábele Cadedo
Presidente em Exercício da Câmara Municipal